SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2019
CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 23747.000045.2019-74
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2018 – UASG 158144

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral **Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, CPF nº 840.290.991-49, RG nº 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediada na Rua Apodi, 583, Tirol, Natal/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº 364.876 SSP/RN, e CPF nº 596.681.804-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **23747.000045.2019-74**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2019, prorrogando o prazo de sua vigência até **06/02/2021**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Agenciamento de Viagens
Exercício: 2020
Gestão/Unidade: 26414/158972;
Fonte: 8100000000;
Programa de Trabalho: 108871;
Elemento de Despesa: 339033-01;
PI: L20RLP0101N.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, 16 de dezembro de 2019.

Representante Legal do Órgão: JULIO CESAR DOS SANTOS Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO	Representante Legal da Empresa: MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES Representante Legal Agência Aerotur Ltda. CPF: 596.681.804-53 RG: 364.876 SSP/RN
Testemunha 01: RG: 2165741-2 SSP MT CPF: 025.121-241-11	Testemunha 02: RG: 910.378 CPF: 466.718.114-15

Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues
Chefe Dep. Administração e Planejament.
IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 1.126 de 02/05/2019